

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO****DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.036.083/0001-67.

FUNDAMENTO: PAAP N.º 18/2023; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas  
Portaria GP n.º 002/2021

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**83C6306B